

LEI MUNICIPAL Nº 1449, DE 31 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINA A RUA
PROJETADA Nº 09, DO LOTEAMENTO
LUCIANO SOUTO ANDRADE, DE RUA
JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Municipal Nº 1220/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o PROJETO DE LEI Nº 003/2024, de autoria da VEREADORA-ALEXANDRA REJANE DA SILVA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A RUA PROJETADA Nº 09, do LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE, fica denominada por RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco, o mesmo era conhecido popularmente no Município, de família tradicional, fazendeiro, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Sairé a confeccionar e fixar placa indicativa na "RUA JOSEFA MARIA PONTES DE ARRUDA", na RUA PROJETADA Nº 09, do LOTEAMENTO LUCIANO SOUTO ANDRADE, neste Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 31 de maio de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA Assinado de forma
ARRUDA:03102905 digital por Gil D.
463 PONTES DE
ARRUDA:03102905463

GILDO PONTES DE ARRUDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

Avenida Cel. José Pessoa, S/N
Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000
Tel.: (81) 3748-1156 – Site: www.saire.pe.gov.br
CNPJ: 10.122.307/0001-19

